



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 113/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

Planura/MG, 08 de julho de 2020.

Assunto: Encaminha Mensagem ao 1º Substitutivo ao Projeto de lei nº 11/2020, o qual
"Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020." E
solicita aprovação em caráter de urgência, urgentíssima (extraordinária).

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Srs. Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei em anexo,
o qual "Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020."

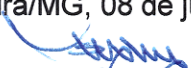
Informamos a importância da aprovação do presente em caráter de
extrema urgência, posto que se destinará ao recebimento de recursos da recém
sancionada Lei Federal "Adir Blanc", cujos repasses serão efetuados "fundo a fundo",
razão pela qual há necessidade de criação de dotações orçamentárias para o fundo
municipal de cultura.

O objetivo da referida Lei Federal é ajudar profissionais e organizações
culturais que perderam renda em razão da crise do coronavírus. Lei prevê repasse a
estados e municípios para gestão de espaços culturais e linhas de crédito para micro e
pequenas empresas do setor. O Município de Planura fará a seleção dos profissionais,
dentro dos critérios legais estabelecidos a nível federal.

A alteração ocorreu nas dotações criadas, para adequar às possibilidades
da legislação federal.

Ocorre que não temos dotação orçamentária para receber referidos
repasses, diante do prazo curto para cadastramento, necessitamos da aprovação do
presente em **caráter de urgência, urgentíssima e, caso necessário, a realização
de reunião extraordinária.**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PROTOCOLO N.º 48 / 2020
Planura/MG, 08 de julho de 2020, 08 / julho / 2020

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal
Paulo Roberto Barbosa
RG 4101548 SSP/MG